



LEI MUNICIPAL Nº 1.294/2021

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 288/2021
17 SET. 2021
Recebido Expedido

“INSTITUI O DIA 15 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS, COMO O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO HOMEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de julho, no Município de Eldorado o “Dia Municipal da Saúde do Homem”.

Art. 2º - O Poder Executivo, poderá realizar campanhas de prevenção e melhoria da saúde do homem, na promoção da vida, no bem estar da família e na busca da saúde física e mental.

Parágrafo único - O Dia Municipal da Saúde do Homem tem como objetivos específicos:

I – Promover estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à saúde do homem;

II – Difundir conhecimentos importantes para a saúde do homem nas diferentes etapas de sua vida;

III – Campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, doenças sexualmente transmissíveis, tabagismo, álcool, hipertensão, diabetes, câncer da próstata entre outras atividades relativas ao tema.

Art. 3º - As atividades constantes no artigo anterior deverão visar sempre à saúde do homem e seu bem-estar social, físico e mental.

Art. 4º - As atividades mencionadas nesta Lei poderão ser organizadas por instituições das áreas de saúde, educação, ONG's, Poder Público e sociedade civil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90(noventa dias), contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2021.

